



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abertura de Crédito Orçamentário

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 06/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.320,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$98,20
1.500.1001.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e	98,20

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2715-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$98,20
1.500.1001.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e	98,20

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$2.789,98
1.759.0000.7591	FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.789,98

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.200.2705-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$106,32
1.500.1001.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e	106,32

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$114,23
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	114,23

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.130.2507-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$63,14
1.500.0000.0001	Recurso Livre	63,14

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$4,51
1.500.0000.0001	Recurso Livre	4,51

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.452.120.2603-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$46,17
1.500.0000.0001	Recurso Livre	46,17



Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$98,20
1.500.0000.0001 Recurso Livre	98,20

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$98,20
1.500.0000.0001 Recurso Livre	98,20

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$2.789,98
1.500.0000.0001 Recurso Livre	2.789,98

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$106,32
1.500.0000.0001 Recurso Livre	106,32

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$114,23
1.500.0000.0001 Recurso Livre	114,23

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$63,14
1.500.0000.0001 Recurso Livre	63,14

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$4,51
1.500.0000.0001 Recurso Livre	4,51

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$46,17
1.500.0000.0001 Recurso Livre	46,17

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

DECRETO Nº 71/2025
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
ALTERA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações 2025 foi publicado em 12 de dezembro de 2024 através do Decreto nº 432/2024;
CONSIDERANDO que as demandas encaminhadas Pelo Setor de Meio Ambiente foram encaminhadas em agosto/2024 e não foram aglutinadas na versão final do PAC 2025 publicada através do Decreto nº 432/2024;
CONSIDERANDO que os itens a serem incluídos são necessários para o andamento das atividades do Poder Executivo e que não foram previstos na versão inicial;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Plano Anual de Contratações 2025 para a inclusão dos itens sob os números 319 a 381:

“**319** – manutenção predial;

320 à 379 – demandas do Setor de Meio Ambiente vinculado à Secretaria de Agricultura;

380 – Assessoria e Consultoria;

381 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do programa Recicle Bem, Faça o Bem.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 1.643/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da “**Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher**” e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída nos termos desta Lei a “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher” a ser desenvolvida anualmente durante o mês de março por ocasião do Dia Internacional da Mulher nas escolas localizadas no território municipal de Boa Vista do Incra.

Art. 2º - A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, incluída no Calendário Escolar Anual, vigorará conforme preceitua a Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021 e terá como objetivos:

I. Contribuir para o conhecimento da Lei Maria da Penha;

II. Estimular a reflexão crítica sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III. Desenvolver o senso crítico dos alunos e educadores;

IV. Conhecer e desenvolver métodos de prevenção e combate à violência;

V. Proteger as vítimas;

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N.º 189/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

CONCEDE férias ao Servidor Lucas Cavalheiro Kryzozun e dá Outras Providencias. O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor Lucas Cavalheiro Kryzozun ,matrícula nº 1645, referente a 03 (três) dias de férias restantes do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 190/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

CONCEDE férias a Servidora Cristina Feil Rauch Barbosa e dá Outras Providencias. O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder, Férias Regulamentares a Servidora Cristina Feil Rauch Barbosa ,matrícula nº 895, referente a 22 (vinte e dois) dias de férias restantes do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 191/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

CONCEDE férias a Servidora Marisa kaufmann Medeiros e dá Outras Providencias. O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder, Férias Regulamentares a Servidora Marisa kaufmann Medeiros ,matrícula nº 319 referente a 17 (dezessete) dias de férias restantes do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 192/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

CONCEDE férias ao Servidor Jeferson Mohr Wibeling e dá Outras Providencias. O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor Jeferson Mohr Wibeling ,matrícula nº 984 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 70/2025

DE 25 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA VÉSPERA DE CARNAVAL E NO DIA DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo na segunda feira véspera de Carnaval dia 03 de março de 2025, e no dia 04 de março de 2025, terça feira de Carnaval.

Art. 2º. A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão nos dia 03 e 04 de março de 2025.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 1.642/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES E A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE TELEFONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 04/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Telefonista, padrão 04 de provimento efetivo passa a denominar-se Telefonista Assistente Geral, padrão 08.

Art. 2º. As atribuições do cargo de que trata o artigo anterior, são as que constam no anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os atuais servidores efetivos e estáveis, ocupantes dos cargos transformados por esta lei, são automaticamente aproveitados nos cargos de Telefonista Assistente Geral.

PORTARIA N.º100/2025

De 04 de Fevereiro de 2025.

CONCEDE Função Gratificada FG 02, de Coordenador de Projetos, à servidora Sinara Joaquim Da Silva Pedrotti e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função pelo exercício da Função de Coordenador de Projetos, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto Lazer e Turismo, 20hs semanais, à servidora Sinara Joaquim Da Silva Pedrotti, que é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental- Series Finais – Habilitação História, 20 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura Desporto, Lazer e Turismo, conforme artº 37 da Lei Municipal nº 1267/2018.



Art. 2º - A referida Servidora perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no artº 37 e 39 da Lei Municipal nº 1267/2018 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 1.493/2023 de 18 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. Retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 187/2025

De 24 de fevereiro de 2025.

NOMEIA a Srª. Solaine Rosa Dos Santos Dreher, para o cargo de Chefe do Setor de Limpeza de Prédios Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª Solaine Rosa Dos Santos Dreher, CPF nº 00x.xxx.140-35, data de nascimento 2x/09/19xx, Título Eleitoral nº 085xxxx54, no cargo Chefe do Setor de Limpeza de Prédios Públicos, devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 181/2025

De 21 de fevereiro de 2025

REVOGA expressamente a Portaria nº 38/2025 de 17 de janeiro de 2025 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Gilmar Laurindo Bellini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, expressamente a Portaria nº 38/2025 de 17 de janeiro de 2025, que Concede, Função Gratificada de 40 horas para, Ana Claudia Teixeira Muller Peukert, para o cargo de Vice Direção, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 182/2025

De 21 de fevereiro de 2025

REVOGA expressamente a Portaria nº 264/2023 de 25 de fevereiro de 2023 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Gilmar Laurindo Bellini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, expressamente a Portaria nº 264/2023 de 25 de fevereiro de 2023, que Concede, Função Gratificada de 40 horas para, Carla Adriana Da Costa Peukert, para o cargo de Direção, na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 183/2025

De 21 de fevereiro de 2025

REVOGA expressamente a Portaria nº 265/2023 de 25 de fevereiro de 2023 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Gilmar Laurindo Bellini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, expressamente a Portaria nº 265/2023 de 25 de fevereiro de 2023, que Concede, Função Gratificada de 40 horas, para Patricia Vesz, para o cargo de Direção, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 184/2025

De 21 de fevereiro de 2025.

CONCEDE Função Gratificada de Diretor de Escola FGM-4, à servidora Edivana Do Amaral Barbieri e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado do processo de Certificação realizado em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função pelo exercício da Função de Diretor Escolar, 40 horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz à servidora Edivana Do Amaral Barbieri, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura Desporto, Lazer e Turismo, conforme art.º 37 da Lei Municipal nº 1267/2018, com alterações posteriores. A partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A referida Servidora perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no art.º 37 e 39 da Lei Municipal nº 1267/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 185/2025

De 21 de fevereiro de 2025.

CONCEDE Função Gratificada de Diretor de Escola, FGM-4, à servidora Ana Claudia Teixeira Muller Peukert e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado do processo de Certificação realizado em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função pelo exercício da Função de Diretor Escolar, 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra, à servidora Ana Claudia Teixeira Muller Peukert, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura Desporto, Lazer e



Turismo, conforme art.º 37 da Lei Municipal nº 1267/2018, com alterações posteriores.
A partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A referida Servidora perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no art.º 37 e 39 da Lei Municipal nº 1267/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº186/2025

De 21 de fevereiro de 2025.

CONCEDE Função Gratificada de Vice Direção de Escola FGM-4, à servidora Fabiana Dias Salgado e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função pelo exercício da Função de Vice- Direção Escolar, 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra, à servidora Fabiana Dias Salgado, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura Desporto, Lazer e Turismo, conforme art.º 37 da Lei Municipal nº 1267/2018, com alterações posteriores.
A partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A referida Servidora perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no art.º 37 e 39 da Lei Municipal nº 1267/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 72/2025, de 25 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.270,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.122.110.2901-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

1.500.0000.0001

Recurso Livre

R\$5.000,00
5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

1.759.0000.7591

FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

R\$90,00
90,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

1.500.0000.0001

Recurso Livre

R\$90,00
90,00



09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.122.110.2901-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$90,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	90,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.122.110.2901-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$90,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	90,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$90,00
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	90,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$90,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	90,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.122.110.2901-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$5.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 01/2025.

O Município de Boa Vista do Incra/RS, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Retificação nº 01 do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária Edital nº 01/2025. A íntegra do Edital de Retificação está publicada no site Oficial do Município no endereço <https://www.boavistadoincra.rs.gov.br/contratacao/view/165/processo-seletivo-012025>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR LAURINDO BELLINI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO